

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 19/8/2016, Seção 1, Pág. 17.

Republicado no DOU 6/12/2016, Seção 1, pág. 16.

Portaria nº 934, publicada no D.O.U. de 19/8/2016, Seção 1, Pág. 15.

Republicada no DOU 6/12/2016, Seção 1, pág. 12.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Fundação Universidade de Caxias do Sul		UF: RS
ASSUNTO: Recredenciamento da Universidade de Caxias do Sul para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
RELATOR: Sérgio Roberto Kieling Franco		
e-MEC nº: 200904977		
PARECER CNE/CES Nº: 239/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/4/2016

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do pedido de recredenciamento da Universidade de Caxias do Sul, mantida pela Fundação Universidade de Caxias do Sul para a oferta de cursos superiores a distância.

Os polos a serem credenciados, no mesmo processo, são:

- 1003692 - Unidade - Caxias do Sul - Petrópolis - Rua Francisco Getúlio Vargas, Bloco A, nº 1.130 - Petrópolis – município de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul
- 603 - Campus Universitário da Região das Hortênsias - Rua Rodolfo Schlieper, nº 222 - Centro - município de Canela, estado do Rio Grande do Sul
- 585 - Campus Universitário da Região dos Vinhedos - Rua Alameda João Dal Sasso, nº 800 - Universitário - município de Bento Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul
- 586 - Campus Universitário de Vacaria - Av. Dom Frei Cândido M. Bampi, 2.800, Barcelos, nº 2.020 - Vitória - município de Vacaria, estado do Rio Grande do Sul
- 616 - Campus Universitário do Vale do Caí - 122 Km 10, Lajeado, s/nº - Lajeado - município de São Sebastião do Caí, estado do Rio Grande do Sul
- 606 - Núcleo Universitário de Guaporé - 129 KM 119, Distrito Colombo, s/nº - município de Guaporé, estado do Rio Grande do Sul
- 604 - Núcleo Universitário de Nova Prata - Rua Clemente Tarasconi, nº 71 - Centro - município de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul
- 22431 - Núcleo Universitário de Veranópolis - Av. Dr. José Montauray, nº 181 - município de Veranópolis, estado do Rio Grande do Sul
- 7407 - Polo de Antônio Prado - Travessa Irmão Irineo, nº 9 - Centro - município de Antônio Prado, estado do Rio Grande do Sul (arquivado a pedido da IES)
- 1043597 - Polo de Apoio Presencial Porto Alegre - Rua Dona Margarida, nº 320 - Navegantes - município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul (arquivado a pedido da IES)
- 7408 - Polo de Montenegro - Rua Padre Alberto Trasel, s/nº - município de Montenegro, estado do Rio Grande do Sul (arquivado a pedido da IES)

e-MEC nº: 200904977

- 7409 - Polo de São Marcos - Av. Venâncio Aires, nº 166 - Centro - município de São Marcos, estado do Rio Grande do Sul (arquivado a pedido da IES)
- 7410 - Polo de Terra de Areia - Rua Osvaldo Bastos, nº 910 - Centro - município de Terra de Areia, estado do Rio Grande do Sul (arquivado a pedido da IES)

A Universidade de Caxias do Sul fora credenciada para a oferta de cursos superiores a distância por meio da Portaria nº 792, de 29 de março de 2004, publicada no DOU de 30 de março de 2004.

Para subsidiar o presente processo de credenciamento foi efetivada visita de avaliação *in loco*, que gerou o relatório nº 92152, que concluiu que a instituição *apresenta indicadores que caracterizam um quadro além do referencial mínimo de qualidade para a dimensão avaliada.*

Resumidamente, os resultados da avaliação são os seguintes:

DIMENSÃO		CONCEITO
Dimensão 1	Missão e PDI.	3
Dimensão 2	Políticas para o ensino, a pesquisa e a extensão.	4
Dimensão 3	Responsabilidade social.	5
Dimensão 4	Comunicação com a sociedade.	5
Dimensão 5	Políticas de pessoal.	3
Dimensão 6	Organização e gestão da instituição.	4
Dimensão 7	Infra-estrutura física.	4
Dimensão 8	Planejamento e avaliação.	3
Dimensão 9	Políticas de atendimento ao estudante.	4
Dimensão 10	Sustentabilidade financeira.	2
Conceito Final		4

A comissão de avaliação ainda assinala que a IES atende todos os requisitos legais e normativos.

Também é importante analisar a série histórica dos IGC produzidos pela instituição.

ANO	IGC contínuo	IGC faixa
2007	3,13	4
2008	2,97	4
2009	2,87	3
2010	2,84	3
2011	2,90	3
2012	2,92	3
2013	2,97	4

De acordo com o cadastro e-MEC oferta os seguintes cursos de graduação na modalidade a distância em atividade:

Curso	Graduação	ENADE	CPC	CC
Pedagogia	Licenciatura	3 (2011)	3 (2008)	5 (2012)
Artes Visuais	Licenciatura	-	-	-

Ciências Biológicas	Licenciatura	-	-	-
Geografia	Licenciatura	-	-	3 (2012)
Letras - Inglês	Licenciatura	-	-	-
Matemática	Licenciatura	-	-	4 (2013)
Gestão em Supermercados	Sequenciais	-	-	-
Programa Especial de Formação Pedagógica	Licenciatura	-	-	3 (2011)
Processos Gerenciais	Tecnológico	3 (2012)	-	4 (2012)
Gestão Comercial	Tecnológico	5 (2013)	-	3 (2012)
Logística	Tecnológico	4 (2013)	-	4 (2012)
Gestão Financeira	Tecnológico	4 (2012)	-	-
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	5 (2012)	-	-
Marketing	Tecnológico	5 (2012)	-	-
Biblioteconomia	Bacharelado	-	-	-

Segundo informação da SERES, *para a realização das atividades presenciais obrigatórias dos cursos superiores à distância, nos termos do § 1º do art. 10 do Decreto nº 5.622/2005, a UCS protocolou inicialmente 13 polos de apoio presencial, incluindo o polo na Sede. Em resposta à diligência no Despacho Saneador foi solicitado, a pedido da IES, o arquivamento de 5 destes polos. O restante dos polos, com exceção do polo na própria Unidade Sede que foi avaliado na visita institucional, sofreram visitas in loco, nos quais obtiveram os seguintes conceitos:*

• *Visita ao Polo Campus Universitário da Região das Hortênsias (código da avaliação: 92156)*

Dimensão 1: Obteve conceito: 3

Dimensão 2: Obteve conceito: 3

Dimensão 3: Obteve conceito: 3

Dimensão 4: Obteve conceito: 4

Dimensão 5: Obteve conceito: 5

Dimensão 6: Obteve conceito: 4

Dimensão 7: Obteve conceito: 5

Dimensão 8: Obteve conceito: 4

Dimensão 9: Obteve conceito: 4

Dimensão 10: Obteve conceito: 3

Consideração final da comissão:

“Em razão dos conceitos acima expostos, resultado da análise realizada de forma criteriosa e minuciosa em cada uma das dez (10) dimensões avaliadas, levando em consideração os documentos postados no e-MEC, os documentos consultados “in loco”, as reuniões realizadas com o corpo social da IES e nas observações realizadas no ato da visita pela Comissão de Avaliadores designada para este fim, observamos a existência de coerência entre os conceitos registrados e a situação apresentada pela Universidade de Caxias do Sul, Unidade de Canela (Campus da Região das Hortênsias), RS”.

• *Visita ao Polo Campus Universitário da Região dos Vinhedos (código da avaliação: 92158)*

Dimensão 1: Obteve conceito: 3

Dimensão 2: Obteve conceito: 3

Dimensão 3: Obteve conceito: 5

Dimensão 4: Obteve conceito: 3

Dimensão 5: Obteve conceito: 2

Dimensão 6: Obteve conceito: 4

Dimensão 7: Obteve conceito: 5

Dimensão 8: Obteve conceito: 3

Dimensão 9: Obteve conceito: 4

Dimensão 10: Obteve conceito: 2

Consideração final da comissão:

“Em razão do acima exposto, a Universidade de Caxias do Sul - Polo de EAD do Campus Universitário Vale dos Vinhedos (Bento Gonçalves) apresenta um perfil SATISFATÓRIO de qualidade (conceito 3)”.

• **Visita ao Polo Campus Universitário de Vacaria (código da avaliação: 92153)**

Dimensão 1: Obteve conceito: 4

Dimensão 2: Obteve conceito: 4

Dimensão 3: Obteve conceito: 5

Dimensão 4: Obteve conceito: 5

Dimensão 5: Obteve conceito: 4

Dimensão 6: Obteve conceito: 4

Dimensão 7: Obteve conceito: 5

Dimensão 8: Obteve conceito: 8

Dimensão 9: Obteve conceito: 4

Dimensão 10: Obteve conceito: 3

Consideração final da comissão:

“O Polo de Educação a Distância do Campus de Vacaria da Universidade Caxias do Sul apresenta um perfil BOM de qualidade”.

• **Visita ao Polo Campus Universitário do Vale do Caí (código da avaliação: 92155)**

Dimensão 1: Obteve conceito: 4

Dimensão 2: Obteve conceito: 4

Dimensão 3: Obteve conceito: 4

Dimensão 4: Obteve conceito: 4

Dimensão 5: Obteve conceito: 3

Dimensão 6: Obteve conceito: 3

Dimensão 7: Obteve conceito: 4

Dimensão 8: Obteve conceito: 3

Dimensão 9: Obteve conceito: 4

Dimensão 10: Obteve conceito: 2

Consideração final da comissão:

“a partir da análise qualitativa e quantitativa das diferentes dimensões e dos requisitos legais contidos neste instrumento de avaliação, a Universidade de Caxias do Sul, Polo EaD de São Sebastião do Caí, apresenta um perfil ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade obtendo conceito final 4 (quatro)”.

• **Visita ao Polo Núcleo Universitário de Guaporé (código da avaliação: 92159)**

Dimensão 1: Obteve conceito: 3

Dimensão 2: Obteve conceito: 3

Dimensão 3: Obteve conceito: 4

Dimensão 4: Obteve conceito: 3

Dimensão 5: Obteve conceito: 3

Dimensão 6: Obteve conceito: 4

Dimensão 7: Obteve conceito: 4

Dimensão 8: Obteve conceito: 3

Dimensão 9: Obteve conceito: 3

Dimensão 10: Obteve conceito: 3

Consideração final da comissão:

“o Núcleo Universitário de Guaporé da Universidade de Caxias do Sul apresenta um perfil satisfatório de qualidade – conceito final 3 (três)”.

• **Visita ao Polo Núcleo Universitário de Nova Prata (código da avaliação: 92154)**

Dimensão 1: Obteve conceito: 3

Dimensão 2: Obteve conceito: 4

Dimensão 3: Obteve conceito: 4

Dimensão 4: Obteve conceito: 3

Dimensão 5: Obteve conceito: 3

Dimensão 6: Obteve conceito: 3

Dimensão 7: Obteve conceito: 4

Dimensão 8: Obteve conceito: 3

Dimensão 9: Obteve conceito: 3

Dimensão 10: Obteve conceito: 2

Consideração final da comissão:

“o Polo de Nova Prata, no Núcleo Universitário de Nova Prata da Universidade de Caxias do Sul apresenta um perfil SATISFATÓRIO de qualidade”.

• **Visita ao Polo Núcleo Universitário de Veranópolis (código da avaliação: 92157)**

Dimensão 1: Obteve conceito: 3

Dimensão 2: Obteve conceito: 3

Dimensão 3: Obteve conceito: 3

Dimensão 4: Obteve conceito: 4

Dimensão 5: Obteve conceito: 3

Dimensão 6: Obteve conceito: 3

Dimensão 7: Obteve conceito: 3

Dimensão 8: Obteve conceito: 3

Dimensão 9: Obteve conceito: 4

Dimensão 10: Obteve conceito: 2

Consideração final da comissão:

“a IES apresenta indicadores que caracterizam um quadro SIMILAR do que expressa o referencial mínimo de qualidade para as dimensões avaliadas”.

1. Considerações da SERES

A UCS demonstrou domínio na modalidade EaD e possui infraestrutura satisfatória para o desenvolvimento das atividades na modalidade, que foram comprovadas em diferentes aspectos das visitas in loco. Para atender ao modelo pedagógico há plataforma de acesso e funcionamento integral via web (Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA), que garante ao aluno flexibilidade de acesso tanto temporal (a qualquer dia e hora) quanto espacial/geográfica (de qualquer local), além de independência para organizar seus estudos, o que facilita o trabalho acadêmico de forma compartilhada com a infraestrutura física e de pessoal para a

oferta dos cursos na modalidade.

Entre os mecanismos utilizados para a comunicação externa, destacam-se: a Editora da Universidade de Caxias do Sul – EDUCS, que tem por objetivo promover a divulgação de obras didático-pedagógicas, científicas, técnicas e culturais da IES e o Centro de Teledifusão Educativa de Caxias do Sul (CETEL). O Centro dispõe da UCSTV (um canal de TV aberta) e a UCSFM (três emissoras: Caxias do Sul, Bento Gonçalves e Vacaria). Em termos de comunicação interna, um mecanismo que merece destaque é a Central de Atendimento da UCS. Este serviço está estruturado para acolher as solicitações relacionadas à vida acadêmica de estudantes da graduação, pós-graduação e extensão, oferecendo informações e orientações sobre rotinas e procedimentos acadêmicos e administrativos. O Sistema UCSVirtual desempenha um papel relevante na comunicação com a comunidade acadêmica.

Constata-se que os docentes que atuam na EaD e na educação presencial consideram a práxis educativa na modalidade EaD muito rica e usam da didática desta modalidade, baseada no material didático e na comunicação, também nos cursos presenciais de forma positiva. Defendem uma maior agressividade e definição estratégica por parte da instituição na criação e na divulgação de cursos da modalidade. As atividades de ensino, pesquisa e extensão são relevantes em termos acadêmicos, científicos e sociais e apresentam uma estreita vinculação com a formação do aluno na modalidade EaD e das necessidades do entorno social, conforme relatos.

As políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente incluem apoio à qualificação docente tanto quanto a titulação quanto a capacitação pedagógica, via o Programa de Formação para Professores da UCS (inclusive para EaD). Do corpo docente total da IES, 96 professores atuam na modalidade EaD, destes há 9 especialistas (9 %), 68 mestres (71%) e 19 doutores (20%). As políticas de capacitação e de acompanhamento do trabalho docente estão implementadas, inclusive com iniciativas voltadas especificamente à capacitação tecnológica e atuação na EaD.

Especificamente, para os cursos EaD, a IES possui uma biblioteca virtual E-BOOK (Editora Pearson) on-line com 2100 títulos e, também, 12 bibliotecas físicas informatizadas (Sistema Pérgamum) com 1.058.000 exemplares disponibilizados nos vários campi e núcleos da UCS. Os recursos de informação e comunicação estão disponibilizados on-line via ambiente virtual dos Fóruns, ambiente virtual professor/aluno, ambiente virtual coordenação/aluno. Além destes meios de comunicação, a IES oferece atendimento presencial nos polos e telefones 0800.

Os polos avaliados apresentaram de uma maneira sistêmica e global espaços físicos e de infraestrutura tecnológica que atendem a modalidade EaD, atingindo, assim como na Sede, níveis satisfatórios de qualidade. A proposta de compartilhamento de infraestrutura física e de pessoal se mostra compatível e exequível, considerando o número previsto de atendimento. Em todos os polos avaliados as instalações físicas apresentaram-se satisfatórias, com equipamentos tecnológicos apropriados, salas de aula com projetores multimídia e computadores com acesso à internet. As políticas de atendimento aos discentes estão coerentes com as especificadas no PDI: com central de atendimentos, ouvidoria, portal de serviços acadêmicos e de acesso aos conhecimentos específicos. Lembra-se, ainda, que os polos constituem-se em outras Unidades Acadêmicas presenciais da UCS, o que contribui para a otimização da infraestrutura física e de pessoal.

Um dado relevante é que a maioria dos cursos ministrado pela IES na modalidade EaD já foram avaliados, no mínimo, por algum instrumento do Sistema

Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinais) e obtiveram conceitos satisfatórios, sendo que um número significativo destes obtiveram notas além da média exigida, conforme cadastro do Sistema e-MEC. Isso, de certa forma, é um indicativo da eficácia na qualidade de oferta em EaD da UCS.

Com relação às fragilidades apontadas, um dos pontos constatados em quase todos os relatórios emitidos e que expressou preocupação por parte das comissões foi os reiterados déficits financeiros apresentados nos exercícios anteriores recentes da IES. A sustentabilidade financeira da UCS demonstrou-se frágil, comprometendo a viabilidade econômica - financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

Em resposta à diligência no Parecer Final, a IES explicou os motivos dos respectivos déficits contábeis e informou que ao longo deste período a gestão tomou uma série de medidas que visaram à retomada do seu equilíbrio econômico e financeiro. Foi anexada uma demonstração comparativa dos superávits do mês de setembro do exercício atual com o do exercício anterior, com intuito de demonstrar que os números econômicos e financeiros nos primeiros nove meses do ano de 2013, comparados com igual período de 2012, obtiveram um desempenho satisfatório, com tendência a retomada do equilíbrio financeiro da IES.

Importante registrar que o mesmo instrumento de avaliação institucional utilizado na Sede também foi utilizado para avaliação dos polos de apoio presencial, o que pode ter ocasionado falta de escopo nas avaliações destes, considerando suas especificidades. Além do fato de que o instrumento utilizado para EaD é o mesmo utilizado para a modalidade presencial, não sendo utilizados critérios específicos para a modalidade nas dimensões avaliadas. Seria interessante em termos de racionalidade/economicidade e até para a otimização da avaliação do ato a utilização de um instrumento de EaD que inclua as peculiaridades da modalidade, assim como já ocorre nos processos de credenciamento.

Dessa forma, considerando as evidências, além das informações prestadas no Despacho Saneador, constata-se que a IES atendeu, no âmbito sistêmico e global, satisfatoriamente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para o recredenciamento institucional na modalidade à distância, obtendo média satisfatória nos conceitos avaliados. Os requisitos legais e normativos foram atendidos ou estão em fase de implantação, conforme relatórios supracitados e constatações. Todavia, cabe à Instituição observar atentamente as fragilidades apontadas, sendo que serão reavaliadas nos próximos atos da IES.

*Face ao exposto, somos de parecer **favorável** ao recredenciamento da Universidade de Caxias do Sul - UCS para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância, com atividades de apoio presencial nos polos propostos pela mesma.*

2. Considerações do Relator

Os dados apresentados pelos diversos processos avaliativos que subsidiam este processo de recredenciamento evidenciam que estamos diante de uma instituição que vem tratando com seriedade seu papel no contexto educacional brasileiro. O maior problema encontrado refere-se à questão da sustentabilidade financeira, o que é, infelizmente, algo muito presente no contexto das universidades comunitárias. No entanto, apesar dos problemas, vê-se uma instituição interessada em não deixar cair a qualidade da oferta educacional, o que fica claro na série histórica dos IGC, assim como nos resultados das avaliações dos cursos e dos polos presentes neste parecer.

As considerações feitas pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação

Superior, que foram reproduzidas, mostram o zelo institucional e o amadurecimento na oferta da educação superior a distância. Ainda que não tenha atingido conceito máximo, trata-se de uma instituição que pode ser utilizada como exemplo de institucionalização e de investimento na qualificação da oferta de educação a distância.

Cabe ainda informar que, em despacho interlocutório com representantes da Instituição, foi apurado que a IES fora erroneamente instruída pela SERES a arquivar os pedidos de credenciamento de novos polos. Ora, se, por um lado, a inclusão de novos polos para a oferta de educação a distância deva ser feita como aditamento ao credenciamento, é justo que tal procedimento possa ocorrer durante o credenciamento institucional, o que agilizará o processo e atenderia aos princípios de eficiência e razoabilidade.

Felizmente, com a aprovação do novo Marco Legal da Educação Superior a Distância, Resolução CNE/CES nº 1/2016, em seu art. 28 exara que:

IES credenciadas na modalidade EaD que comprovem alta qualificação para o ensino e a pesquisa e que tenham obtido conceitos positivos, para além dos mínimos satisfatórios estabelecidos pela legislação vigente poderão, com base em instrumento normativo próprio do MEC, expandir cursos e polos de EaD, de acordo com o previsto no PDI, submetendo o processo de expansão à avaliação institucional quando do seu credenciamento.

Portanto, por se tratar de uma IES que se enquadra no requisito citado, ela poderá fazer a expansão prevista em seu PDI após a homologação deste credenciamento, devendo submeter esse processo de expansão à avaliação no seu próximo credenciamento institucional.

Diante dessas considerações, submeto à Câmara de Educação Superior do CNE o seguinte voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Universidade de Caxias do Sul para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Francisco Getúlio Vargas, nº 1.130, Bairro Petrópolis, no município de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Fundação Universidade de Caxias do Sul, com sede no município de Caxias do Sul, no estado do Rio Grande do Sul, observados tanto o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme Portaria Normativa nº 2 de 4/1/2016, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação em sua sede, e nos seguintes polos de apoio presencial:

- 1003692 - Unidade - Caxias do Sul - Petrópolis - Rua Francisco Getúlio Vargas, Bloco A, nº 1.130 - Petrópolis – município de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul
- 603 - Campus Universitário da Região das Hortênsias - Rua Rodolfo Schlieper, nº 222 - Centro - município de Canela, estado do Rio Grande do Sul
- 585 - Campus Universitário da Região dos Vinhedos - Rua Alameda João Dal Sasso, nº 800 - Universitário - município de Bento Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul
- 586 - Campus Universitário de Vacaria - Av. Dom Frei Cândido M. Bampi, 2.800, Barcelos, nº 2.020 - Vitória - município de Vacaria, estado do Rio Grande do Sul
- 616 - Campus Universitário do Vale do Caí - 122 Km 10, Lajeado, s/nº - Lajeado - município de São Sebastião do Caí, estado do Rio Grande do Sul
- 606 - Núcleo Universitário de Guaporé - 129 KM 119, Distrito Colombo, s/nº -

e-MEC nº: 200904977

- município de Guaporé, estado do Rio Grande do Sul
- 604 - Núcleo Universitário de Nova Prata - Rua Clemente Tarasconi, nº 71 - Centro - município de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul
- 22431 - Núcleo Universitário de Veranópolis - Av. Dr. José Montaury, nº 181 - município de Veranópolis, estado do Rio Grande do Sul

Brasília (DF), 6 de abril de 2016.

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 6 de abril 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente